LEI Nº 2754 - DE 26 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse de recursos à Empresa Municipal de Saúde, para o fim que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Empresa Municipal de Saúde, para fins de aquisição de um tubo de RX destinado ao equipamento de tomografia.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110 - Obras e Instalações
1060326.1.009 - Obras funerárias.....R$ 10.000,00
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1060325.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de maio de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 32/98